

## Protocolo 1.137/2025

---

**De:** Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 07/07/2025 às 10:04:22

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

### 1.07-Resposta a Requerimento

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício n. ° 0539/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 118/2025, de autoria da nobre vereadora Valdeníria Dutra Ferreira (PSB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1175/2025-GP/PMC , e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

MANIFESTACAO\_DESP\_17\_SMS\_AB\_E\_DOCUMENTOS\_ANEXOS.pdf

Oficio\_n\_1175\_2025\_GP.pdf

## Protocolo 17- 12.815/2025

---

**De:** Samira S. - SMS-AB

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 02/07/2025 às 16:06:38

**Setores envolvidos:**

SMS, GAB, GAB-ASS, SMS-AB, SMEAE-GRO, SMA - PROT, PROT-SMEAE, GAB- ED

### Requerimento Câmara

Prezados,

Segue para assinatura.

At.te,

—

**Samira Greco**

*Gerente da Atenção Básica*

**Anexos:**

Notificacao\_01.pdf

Notificacao\_02.pdf

Relatorio\_Situacional\_para\_3\_Notificacao.pdf

RESPOSTA\_AO\_Oficio\_n\_05392025\_SLCMC\_Requerimento\_n\_1182025\_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**NOTIFICAÇÃO Nº 01**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em referência ao **Contrato Administrativo nº 028/2023- PGM**, cujo objeto construção da UBS Vila Irene, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vem expor o seguinte:

Na última visita 05/04/2023, a equipe de engenheiros fiscais da Prefeitura Municipal de Cáceres **observou NÃO haviam serviços sendo executados no local**. Considerando que a ordem de serviço consta a data de 16/03/2023, e se considerarmos o prazo de mobilização de 15 dias, esperava-se que a obra estivesse sendo executada a partir da data de 31/03/2023. Portando até a presente data 05/04/2023 contaram-se 20 dias e não fora visto mobilização compatível com os serviços a serem executados, e que conforme cronograma aos 30 dias de obra a empresa deve ter executado aproximadamente R\$ 168.000,00 em ser serviços. A empresa acionou está fiscalização a necessidade realização de aterro e remoção de arvores que foram prontamente autorizados para que pudesse dar agilidade ao serviço, e que não houvessem impedimentos do início dos trabalhos.

Além disso não fora, até o momento, verificada a presenta do engenheiro responsável pela empresa, tampouco o mesmo fora apresentando a esta equipe, informamos que a equipe de fiscalização da prefeitura não se responsabiliza pelo gerenciamento da obra, pela orientação da equipe, e demais orientações que são devidas ao responsável técnico da empresa, e que a empresa deve dispor do profissional para atendimento, caso não haja a presença do profissional habilitado será glosado o mesmo da



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

administração de obra e a empresa passível de outra notificação, visto que na planilha orçamentária **consta a presença do engenheiro ao menos 2 horas por semana.** Considerando que não houve pagamento de nenhuma medição não há pendência de pagamento ou qualquer outro motivo que venha a servir como justificativa para a empresa não adotar o ritmo adequado.

Diante do exposto, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a empresa e pedir que o que foi exposto neste documento seja adequado em um **prazo máximo de 5 dias úteis**, a contar da data do recebimento pela empresa.

Para firmeza e validade do que foi estabelecido, depois de lido e recebido, vai assinado pelos representantes.

Cáceres-MT, 05 de abril de 2023.

**THAIS DUTRA**  
**DE SOUZA**  
**MILITAO:0120**  
**9016257**

Assinado de forma digital por THAIS DUTRA DE SOUZA MILITAO:01209016257 Dados: 2023.04.05 11:30:05 -04'00'

Thais Dutra de Souza Militão  
**Engenheira Civil - Fiscal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**NOTIFICAÇÃO Nº 01**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em referência ao **Contrato Administrativo nº 028/2023- PGM**, cujo objeto construção da UBS Vila Irene, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vem expor o seguinte:

Na última visita 15/05/2023, a equipe de engenheiros fiscais da Prefeitura Municipal de Cáceres **observou NÃO haviam serviços sendo executados no local**. Considerando que a ordem de serviço consta a data de 16/03/2023, e se considerarmos o prazo de mobilização de 15 dias, esperava-se que a obra estivesse sendo executada a partir da data de 31/03/2023. Portando até a presente data 15/05/2023 contaram-se 45 dias e não fora visto mobilização efetiva com os serviços a serem executados, e que conforme cronograma aos 30 dias de obra a empresa deve ter executado aproximadamente R\$ 168.000,00 em ser serviços, porém só fora realizado o serviço de remoção das árvores. A empresa acionou esta fiscalização a necessidade realização de aterro e remoção de arvores que foram prontamente autorizados para que pudesse dar agilidade ao serviço, e que não houvessem impedimentos do início dos trabalhos.

Além disso não fora, até o momento, verificada a presença do engenheiro responsável pela empresa, tampouco o mesmo fora apresentando a esta equipe, informamos que a equipe de fiscalização da prefeitura não se responsabiliza pelo gerenciamento da obra, pela orientação da equipe, e demais orientações que são devidas ao responsável técnico da empresa, e que a empresa deve dispor do profissional para



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

atendimento, caso não haja a presença do profissional habilitado será glosado o mesmo da administração de obra e a empresa passível de outra notificação, visto que na planilha orçamentária **consta a presença do engenheiro ao menos 2 horas por semana.** Considerando que não houve pagamento de nenhuma medição não há pendência de pagamento ou qualquer outro motivo que venha a servir como justificativa para a empresa não adotar o ritmo adequado.

Diante do exposto, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a empresa e pedir que o que foi exposto neste documento seja adequado em um **prazo máximo de 5 dias úteis**, a contar da data do recebimento pela empresa.

Para firmeza e validade do que foi estabelecido, depois de lido e recebido, vai assinado pelos representantes.

Cáceres-MT, 15 de maio de 2023.

**THAIS DUTRA**  
**DE SOUZA**  
**MILITAO:012**  
**09016257**

Assinado de forma digital por THAIS DUTRA DE SOUZA MILITAO:01209016257  
Dados: 2023.05.15 14:51:14 -04'00'

Thais Dutra de Souza Militão  
**Engenheira Civil - Fiscal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**RELATÓRIO SITUACIONAL**

Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e na condição de fiscal da obra, em referência ao **Contrato Administrativo n° 028/2023-PGM**, cujo objeto construção da UBS Vila Irene, celebrado entre a empresa CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI e a Prefeitura Municipal de Cáceres, no município de Cáceres-MT, vem expor o seguinte:

A obra da UBS Vila Irene, teve sua ordem de serviço na data de 16/03/2023, geralmente adotamos um prazo de mobilização para o início dos serviços de 15 dias então se esperava que na data e 31/03/2023 a obra estivesse caminhando com o mínimo de efetivo para atender o cronograma de 300 dias ou 10 meses propostos pela Prefeitura Municipal de Cáceres e pela empresa Construtora e Limpadora 1001 Eireli.

Porem na data 05/04/2023 contaram-se 45 dias e não fora visto mobilização efetiva com os serviços a serem executados, e que conforme cronograma aos 30 dias de obra a empresa deve ter executado aproximadamente R\$ 168.000,00 em ser serviços, porém só fora realizado o serviço de remoção das árvores, diante desse fato gora elaborado por esta fiscal a 1ª Notificação. A contratada realizou a resposta na data de 20/05/2023, informando que na data de 16/05/2023 efetivamente iniciaram os serviços, porém não fora aferido o volume de funcionários e serviços compatíveis com o proposto.

Ainda na 1ª Notificação fora cobrado a presença do Engenheiro Civil Responsável Técnico, Fábio Frigueri CREA MT 09760/D, apresentado na licitação como tal, visto que que a equipe de fiscalização da prefeitura não se responsabiliza pelo



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

gerenciamento da obra, pela orientação da equipe, e demais orientações que são devidas ao responsável técnico da empresa., ainda informo que até presente data o mesmo não compareceu a obra, tampouco se apresentou a este setor, e a empresa não se justificou de nenhuma forma do tal fato.

A empresa apresentou a esta equipe o Engenheiro Moisés porem não detemos conhecimento da capacidade técnica do mesmo, nem sua situação de regularidade no CREA, pois não fora apresentado nada que justifique a substituição, ainda que seja de conhecimento contratada que caso necessitasse da substituição do profissional a mesma teria que apresentar justificativa com comprovação de capacidade técnica compatível para análise e aceitação pela Prefeitura Municipal de Cáceres. O engenheiro supracitado fez considerações acerca do sistema de fundações adotados no projeto que fora prontamente resolvido por esta equipe técnica.

Com o decorrer dos dias não fora verificado a melhora no trabalho, por diversas vezes o canteiro foi visitado, porém sem ninguém trabalhando ou com o efetivo de apenas dois funcionários, diante do fato na data de 15/05/23 fora expedida 2ª notificação a empresa Construtora e Limpadora 1001 Eireli, vale-se atentar que data da notificação é anterior a resposta apresentada pela empresa para a 1ª Notificação.

Fora realizadas visitas ao canteiro diversas vezes e solicitados a celeridade dos serviços, porém até o presente não se percebeu sequer mobilização efetiva, atualmente a obra encontra-se com **82 dias**, e se esperava um volume de serviços realizados próximo à **R\$ 492.832,22**, mas até o momento não houve nenhuma solicitação nem serviços para realizar a 1ª Medição. A obra hoje se encontra com canteiro de obras em montagem, visto



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

que o mesmo ainda falta alguns itens, com a locação (gabarito) e com a limpeza do terreno.  
Não há ligação de água nem de energia.

Houve a tramitação interna de um aditivo de valor que se iniciou na data de 23/05/2023 afim de realizar serviços de remoção de tronco e raízes, e o aterro da obra.

Considerando que não houve pagamento de nenhuma medição não há pendência de pagamento ou qualquer outro motivo que venha a servir como justificativa para a empresa não adotar o ritmo adequado.

Diante do exposto, vimos por meio deste **SOLICITAR** providências expeditas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, afim de elaborar notificação de cunho extra judicial que venha determinar seu posicionamento, em relação ao consentimento de mais prazo à empresa e em relação a possível rescisão

Cáceres-MT, 26 de Junho de 2023

THAIS DUTRA DE  
SOUZA  
MILITAO:01209016  
257

Assinado de forma digital por  
THAIS DUTRA DE SOUZA  
MILITAO:01209016257  
Dados: 2023.06.26 11:31:57 -04'00'

Thais Dutra de Souza Militão  
**Engenheira Civil - Fiscal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cáceres, 02 de julho de 2025

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Gabinete da Prefeita

**Assunto: RESPOSTA AO Ofício nº 0539/2025 – SLCMC - Requerimento nº 118/2025.**

Vossa Senhoria,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos, por meio do presente, prestar os devidos esclarecimentos em relação à indicação encaminhada. A Secretaria Municipal de Saúde agradece pelo referido requerimento e reconhece a importância de sua proposição.

Quanto as questões do presente requerimento:

1. Esclarecimentos quanto aos motivos que levaram à paralisação da obra;  
Atraso no andamento da obra pela empresa contratada e posterior a abertura do processo administrativo disciplinar.
2. Nome da empresa contratada para execução da obra;  
Construtora e Limpadora 1001.
3. Caso haja descumprimento contratual por parte da empresa, requer-se o envio de cópias das notificações e advertências formais emitidas pelo Município;  
Segue em anexo as notificações realizadas a empresa.
3. Cronograma atualizado de retomada e conclusão das obras.  
Neste momento, aguardamos a continuidade da execução contratual, dentro dos limites estabelecidos, enquanto são tomadas as providências administrativas cabíveis.

Sendo o que havia a esclarecer, atentiosamente

---

Leiliane Muniz Fonseca  
Coord. da Atenção Básica  
Decreto nº074/2024

---

Claudio Henrique Donatoni  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto nº754/2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 466F-C12B-C53E-523E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.XXX.XXX-75) em 02/07/2025 15:23:17 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEILIANE MUNIZ FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-60) em 02/07/2025 16:41:50 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/466F-C12B-C53E-523E>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1175/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.815/2025

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício n.º 0539/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 118/2025, de autoria da nobre vereadora **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), que requer do Executivo Municipal, informações sobre a paralisação das obras da unidade do Programa de Saúde da Família (PSF) no Bairro Vila Irene, em Cáceres-MT, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Coordenadoria de Atenção Básica-SME-AB, conforme consta no Expediente datado de 02/07/2025 e documentos acostados, cópias anexas.

Ante ao exposto, vimos informar a Vossa Excelência que esta municipalidade está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Atenciosamente

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AFA-FA31-7D87-2061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/07/2025 08:59:16 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3AFA-FA31-7D87-2061>

**Protocolo 1- 1.137/2025**

**De:** Danilo F. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 07/07/2025 às 11:33:05

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0539/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 118/2025 de autoria da vereadora Valdeníria Dutra.

Respeitosamente,

—

**Danilo Antoniassi de Figueiredo**

*Técnico Administrativo*